



CAPITAL MERCHANT BANK

Fiduciary Services
CNPJ/MF: 53.590.725/0001-43

Tel.: (55) 11 - 3242-9407

E-mail: capitalmbk@capitalmbk.com.br

CARTA DE FIANÇA

Nº. **151014-OOPB-ACV/MPPA17**

VALOR EM R\$ 7.048,60

(SETE MIL, QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS.)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

CNPJ/MF: 05.054.960/0001-58,

RUA JOÃO DIOGO, Nº.100, CIDADE VELHA, BELÉM – PARÁ.

EMITIDO EM 16/10/2015

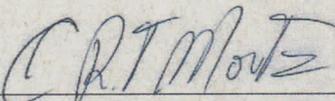
VENCTO: 01/10/2016

NÓS, CAPITAL MERCHANT BANK, COMPANHIA FIDUCIÁRIA LEGALMENTE CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA AVENIDA ANGÉLICA, Nº. 2601 – 11º. ANDAR - CJ. 111, BAIRRO: CONSOLAÇÃO, CEP: 01227-200, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECLARA QUE SE RESPONSABILIZA COMO FIADOR DA EMPRESA, **A DE C VENTURELLI - EPP. – CNPJ/MF: 02.595.192/0001-51**, COM SEDE À RUA SEVERIANO NUNES, Nº 100, SALA 01, BAIRRO ALEIXO, CEP 69060-660 - MANAUS/AM. ATÉ O LIMITE DE R\$7.048,60 (SETE MIL, QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS.).

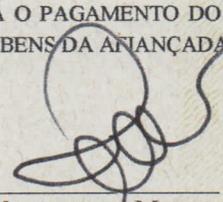
FINALIDADE E OBJETO: GARANTIA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA UNIFORMIZADA, MATERIAL DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS NOS IMÓVEIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, EM CONFORMIDADE AO CONTRATO DE Nº.44/2015-MP/PA, DECORRENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº.021/2015; PROCESSO DE Nº.051/2014-SGJ-TA.

A PRESENTE FIANÇA É CONCEDIDA DE FORMA PROPORCIONAL AO SEU PRAZO E VALIDA CONFORME AO CONTRATO DE Nº.44/2015-MP/PA, DENTRO DO PERÍODO **DE 01 DE OUTUBRO DE 2015 ATÉ 01 DE OUTUBRO DE 2016**, FICANDO CERTO QUE V.SAS. DEVERÃO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS APÓS O VENCIMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO NÃO CUMPRIDA E ATÉ O PRAZO DE VALIDADE ACIMA FIXADO EXIGIR DO CAPITAL MERCHANT BANK, POR MEIO DE COMUNICAÇÃO ESCRITA, CASO A AFIANÇADA NÃO CUMpra SUAS OBRIGAÇÕES, A PRESTAÇÃO QUE LHE CAIBA EFETIVAR NO ÂMBITO E POR EFEITO DA PRESENTE FIANÇA, DE MODO QUE SE ASSIM NÃO OCORRER, FICARÁ O FIADOR DESONERADO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA POR FUNÇÃO DESTE DOCUMENTO.

O FIADOR, RECEBENDO A COMUNICAÇÃO PARA HONRAR A FIANÇA, EFETUARÁ O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO DENTRO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SEGUINTE À EXCUSSÃO DOS BENS DA AFIANÇADA.


CÉCILIA RITA REGIS MORITZ
DEPT. CUSTÓDIA

CAPITAL MERCHANT BANK


HUMBERTO MEDEIROS DE MORAES
DIRETOR

